

Marcelo Nobre Tavares

De: Johnmary Vital de Araujo
Enviado em: quarta-feira, 20 de julho de 2016 16:53
Para: Marcelo Nobre Tavares; dmp.almoxarifado; micro.servidores; cpl
Assunto: RES: Doc. Técnica - Pregão 13/2015
Anexos: Memo análise toner DSI.pdf

Marcelo,
Conforme solicitado, segue anexo com a análise e verificação de conformidade do cartucho Lexmark T654.

Atenciosamente,

Johnmary Araújo

De: Marcelo Nobre Tavares
Enviada em: terça-feira, 19 de julho de 2016 14:51
Para: dmp.almoxarifado; micro.servidores; cpl
Assunto: ENC: Doc. Técnica - Pregão 13/2015

Prezados,

Segue em anexo proposta comercial, laudo técnico de qualidade da empresa ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MORAES - ME (CNPJ Nº 02.437.839/0001-17) pertinente ao Item 01 (Cartucho Lexmark T654X11L p/impressora Lexmark T654) para análise e verificação de conformidade.

Em anexo segue Edital do Pregão Eletrônico nº 13/2016 e seus Anexos.

Atenciosamente.

Marcelo Nobre Tavares

Núcleo de Licitações

Tribunal Regional Federal da 5ª Região – TRF5ª

☎ Fone: (81) 3425-9853

✉ E-mail: mntavares@trf5.jus.br



Tribunal Regional Federal da 5ª Região
Divisão de Infraestrutura de Tecnologia da Informação.
Seção de Microinformática - SECM

Sr. Marcelo Tavares,

Em resposta a solicitação de análise do cartucho de toner do fabricante CHINAMATE, Marca DSI, para impressora da marca Lexmark T-654, fornecido pela empresa ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MORAES - ME, vencedora para o item 01 do pregão 13/2016.

Temos a declarar:

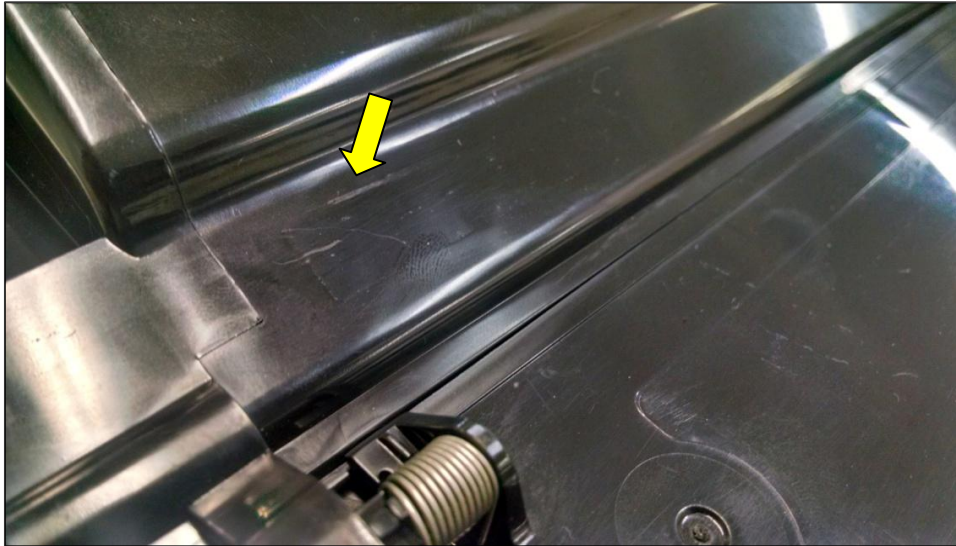
1. Não houve necessidade de desmontar a amostra.
2. Avaliação feita apenas através de inspeção visual.
3. Inexistência do número de série na amostra. Sendo impossível o rastreamento do Lote e data de fabricação.
4. No Relatório de Ensaio nº 215-2015, emitido pelo Laboratório Nacional de Metrologia – LANM informa na página 01 que a amostra analisada tem validade **INDETERMINADA**, enquanto que a amostra, enviada para nossa análise, possui validade de 12 MESES.



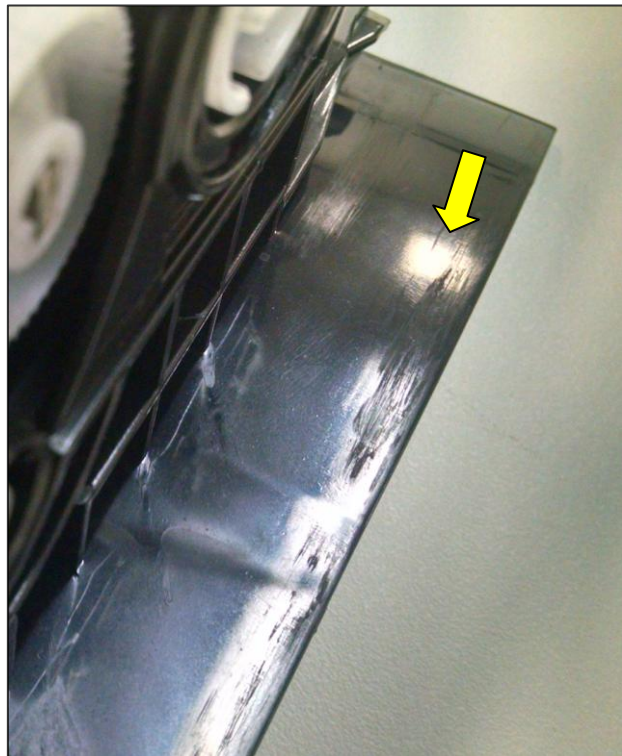
5. Numa análise visual, percebemos que a amostra não é “produto 100% novo e de primeiro uso. Sem sinais de violação ou reaproveitamento.” (conforme informa o Relatório de Ensaio, pág. 01).



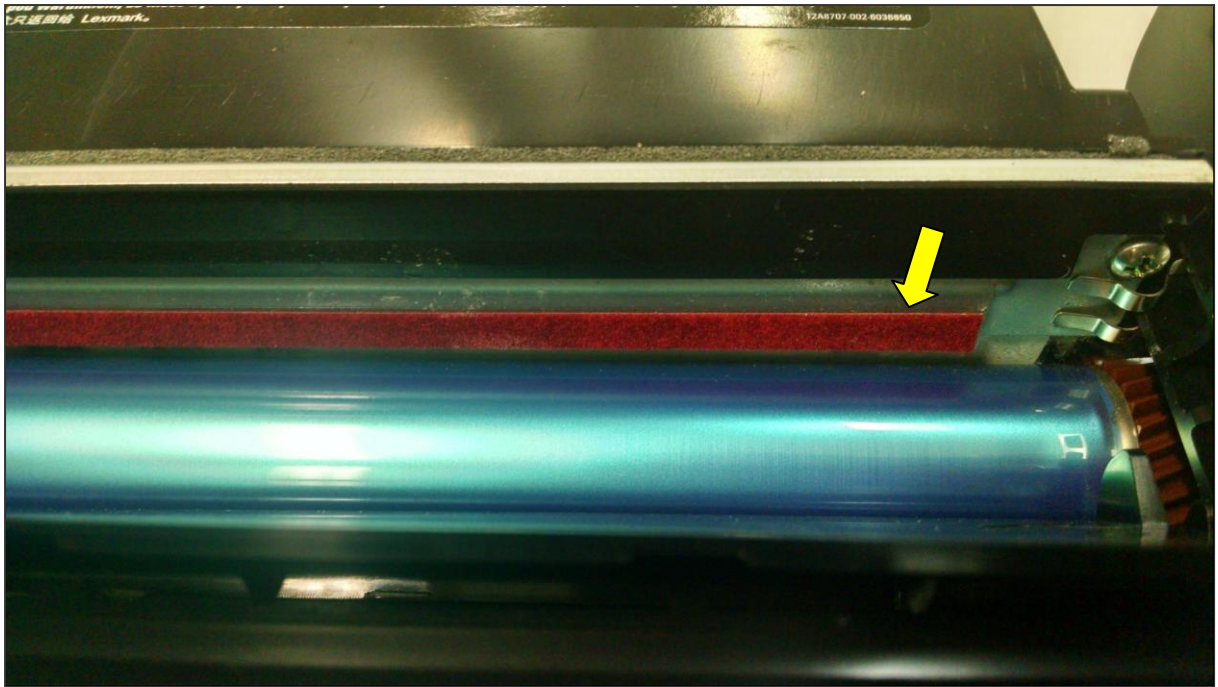
Cartucho Original Lexmark com Adesivo



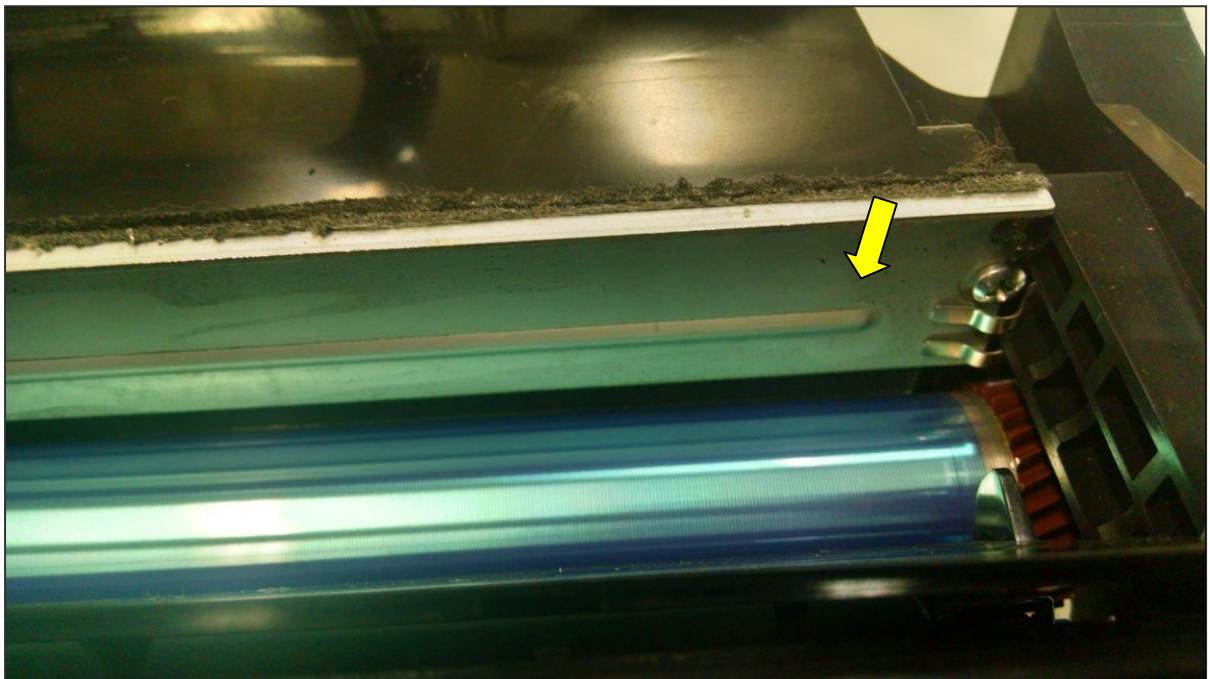
Cartucho Amostra – Com sinais de Adesivo retirado



Sinais de desgaste no Trilho de Encaixe do Cartucho da Amostra



Cartucho Original Lexmark com Fita de Limpeza



Cartucho Amostra sem a Fita de Limpeza

Conclusão:

Diante dos fatos relatados acima, pautado nos princípios da legalidade, razoabilidade e impessoalidade, **REPROVAMOS** a amostra por descumprimento do estabelecido no Termo de Referência nos itens **3.DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS** e **4.DA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS**.

Sendo o que tínhamos a informar, permanecemos a disposição para qualquer esclarecimento adicional.

Atenciosamente,

Johnmary Vital de Araújo
Supervisor da Seção de Microinformática

Marco Aurélio Nunes Ferras
Supervisor Assistente da Seção de Microinformática